DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
EDITAL DE RESULTADO FINAL 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO N. 2131, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre: *"Reconhece e decreta situação de urgência e emergência no Setor da Saúde, em razão de urgência e inadiabilidade de atendimento da situação, que pode comprometer e ocasionar prejuízo à saúde das pessoas, para que ocorra a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019, e dá outras providências."*

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que Diretor da Divisão Municipal de Saúde solicitou a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público de 01 (um) Técnico de Enfermagem, conforme justificativas do Ofício nº 015/2025;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica Municipal exarou parecer jurídico opinando pela possibilidade da contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal, cujo acesso é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana, competindo aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, nos termos do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que foi devidamente justificada a contratação temporária e de excepcional interesse público pela Secretaria Municipal de Educação, bem como a impossibilidade de se fazer processo seletivo, devido à urgência e inadiabilidade de atendimento da situação da Residência Terapêutica SRT TIPO II, que pode comprometer e ocasionar prejuízo à saúde das pessoas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida e decretada a situação de urgência e emergência no Setor de Saúde, em razão de urgência e inadiabilidade de atendimento da situação, que pode comprometer e ocasionar prejuízo à saúde das pessoas, para que ocorra a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019.

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

Parágrafo único - A contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público mencionada no *caput* prescindirá a realização de processo seletivo, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019, em razão da urgência e inadiabilidade de atendimento de situação, que pode comprometer e ocasionar prejuízo à saúde das pessoas, somente enquanto durarem as necessidades excepcionais e até a realização de concurso público de provas e títulos para provimento desse cargo e preenchimento das vagas dos profissionais em questão em caráter definitivo, nos termos do inc. II do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a contratar os seguintes funcionários até o dia 29/08/2025:

- Maria Cristina Rodrigues.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 20 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal e
Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO N. 2133, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre: *"Reconhece e decreta situação de urgência e emergência no Setor de Educação, em razão de urgência e inadiabilidade de atendimento da situação, que pode comprometer e ocasionar prejuízo à saúde das pessoas, para que ocorra a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019, e dá outras providências."*

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que Diretor da Divisão Municipal de Educação solicitou a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público de um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), conforme justificativas do Ofício nº 016/2025-SEMEC;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica Municipal exarou parecer jurídico opinando pela possibilidade da contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019;

CONSIDERANDO que a educação é um direito social previsto no art. 205º da Constituição Federal, cujo direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

CONSIDERANDO que foi devidamente justificada a contratação temporária e de excepcional interesse público pela Secretaria Municipal de Educação, bem como a impossibilidade de se fazer processo seletivo, devido à urgência e inadiabilidade de atendimento da situação, que pode comprometer e ocasionar prejuízo à educação das crianças e adolescentes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida e decretada a situação de urgência e emergência no Setor de Educação, em razão de urgência e inadiabilidade de atendimento da situação, que pode comprometer e ocasionar prejuízo à educação das pessoas, para que ocorra a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019.

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

Parágrafo único - A contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público mencionada no *caput* prescindirá a realização de processo seletivo, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019, em razão da urgência e inadiabilidade de atendimento de situação, que pode comprometer e ocasionar prejuízo à educação das pessoas, somente enquanto durarem as necessidades excepcionais e até a realização de concurso público de provas e títulos para provimento desse cargo e preenchimento das vagas dos profissionais em questão em caráter definitivo, nos termos do inc. II do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a contratar os seguintes funcionários até o dia 08/07/2025:

- Jaquelyne Jardo Rosembauer

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 24 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal e
Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

ERRATA

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, publica a Errata do Decreto nº 2129 de 20 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial no site do município www.tarabai.sp.gov.br no dia 21 de fevereiro de 2025:

Onde se lê:

ARTIGO 4º - "**No dia 5 de março de 2025 a UBS retornará suas atividades às 7h, todas as demais unidades retornaram ao 12h."**

Leia-se:

ARTIGO 4º - "**No dia 5 de março de 2025 todas as unidades do Setor de Saúde retornaram suas atividades às 12h."**

Art. 2º - Esta Errata entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

gov.br Documento assinado digitalmente
RUBENS PINAFFI JUNIOR
Data: 26/02/2025 16:13:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

EDITAL DE RESULTADO FINAL

Resultado do Processo Seletivo Tarabai 2025

PEDAGOGIA

NOMES	PONTOS	DATA NASC.	CONTATO	CIDADE
Louise Alves Farias	14	21/01/2002		TARABAI
Jessica Loami Oliveira Brito	14	13/11/2006		TARABAI
Kettelyn Mayhara Van Helden Santos	13			TARABAI
Elisandra dos Santos Bueno	7			TARABAI

DIREITO

NOMES	PONTOS	DATA NASC.	CONTATO	CIDADE
Vinicius Alexandre Alves dos Santos	19			TARABAI

ADMINISTRAÇÃO

NOMES	PONTOS	DATA NASC.	CONTATO	CIDADE
Maria Lucas Santos	17			TARABAI

Presidente Prudente-SP, 25 Fevereiro de 2025.

MVF PRUDENTE AGENCIA DE ESTAGIOS LTDA:37608279000109

Assinado de forma digital por MVF PRUDENTE AGENCIA DE ESTAGIOS LTDA:37608279000109
Dados: 2025.02.25 12:11:27 -03'00'